



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SERVIÇO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - SECC/DICON/CGAD/DLOG/PF

Contrato nº 16711645-SECC/DICON/CGAD/DLOG/PF

Processo nº 08211.004975/2019-51

Contrato nº 36/2020–CGAD/DLOG/PF

**TERMO DE CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 36/2020-CGAD/DLOG/PF,
QUE FAZEM ENTRE SI A
UNIÃO, POR INTERMÉDIO
DA POLÍCIA FEDERAL E A
EMPRESA ROCA SERVIÇOS
MÉDICOS LTDA.**

A **UNIÃO**, por intermédio da **POLÍCIA FEDERAL**, com Sede em Brasília/DF, instalado em seu Edifício Sede, no Setor de Autarquias Sul, Quadra 06, Lotes 09 e 10, inscrita no CNPJ sob o número 00.394.494/0014-50, órgão do Ministério da Justiça e Segurança Pública, neste ato designado simplesmente **CONTRATANTE** e representado por seu Ordenador de Despesas, Sr. **ANDRÉ VIANA ANDRADE**, Delegado de Polícia Federal, inscrito no CPF nº 837.680.681-53, portador da Carteira de Identidade nº 3499244-DGPC/GO, com delegação de competência que lhe confere a Portaria nº 12.442–DG/PF, de 19 de maio de 2020, da Polícia Federal – Ministério da Justiça e Segurança Pública, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ROCA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 28.414.317/0002-74, Sediada na Avenida Central, Área Especial 19, Lotes J/K, Sala 101, Edifício Híbari - Núcleo Bandeirante - Brasília - DF, CEP 71.710-585, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **ROGÉRIO RAMOS CAIADO**, portador da Carteira de Identidade nº 4479477 - DGPC/GO, e CPF nº 000.791.911-50, tendo em vista o que consta no Processo nº 08211.004975/2019-51 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de junho de 2002 e na Lei 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 50/2020 do Pregão Eletrônico nº 22/2020-SECOM/DICON/CGAD/DLOG/PF, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de Clínica Credenciada à Agência Nacional de Aviação Civil com objetivo de execução de inspeções de saúde iniciais, de revalidação, inspeção para verificação do estado de saúde ou em grau de recurso, pós-acidente aeronáutico ou pós-incidente aeronáutico grave de Pilotos, Operadores Aerotáticos e demais tripulantes aeroembarcados da **COORDENAÇÃO DE AVIAÇÃO OPERACIONAL - CAOP/DIREX/PF**, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor	Valor Total
------	-----------	---------	------------	-------	-------------

				Unitário	
01	Execução de inspeções de saúde REVALIDAÇÃO e emissão de Certificado Médico Aeronáutico - CMA para pilotos (PC/PLA/PP-IFR) – primeira classe.	Serviço	46	R\$888,34	R\$40.863,64
02	Execução de inspeções de saúde INICIAL e emissão de Certificado Médico Aeronáutico - CMA para pilotos (PC/PLA/PP-IFR) – primeira classe.	Serviço	15	R\$1.126,67	R\$16.900,05
03	Execução de inspeções de saúde REVALIDAÇÃO e emissão de Certificado Médico Aeronáutico - CMA, para tripulantes (Comissários) – segunda classe.	Serviço	20	R\$846,61	R\$16.932,20
04	Execução de inspeções de saúde INICIAL e emissão de Certificado Médico Aeronáutico - CMA para tripulantes (Comissários) – segunda classe.	Serviço	10	R\$1.026,67	R\$10.266,70

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

2.1.1 Os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.2 Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.1.3 Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.4 Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.1.5 Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

2.1.6 Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;

2.1.7 Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 O valor do presente Termo do Contrato é de **R\$ 84.962,59 (oitenta e quatro mil novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta e nove centavos)**.

3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 200334

Fonte: 0144000000

Programa de Trabalho: 06122003220000001

Elemento de Despesa: 339039-05

PI: PF999ROAG20

Nota de Empenho: 2020NE801632, no valor de R\$ 15.926,51 (quinze mil novecentos e vinte e seis reais e cinquenta e um centavos).

4.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1 O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1 O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1 As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1 As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1 O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2 amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993

11.4 O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos conforme o caso:

11.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1 É vedado à CONTRATADA:

12.1.1 Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2 Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

14.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PUBLICAÇÃO

15.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO

16.1 É eleito o Foro da Subseção Judiciária de Brasília/DF - Justiça Federal para dirimir os litígios que decorrem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Brasília-DF, 16 de novembro de 2020

ANDRÉ VIANA ANDRADE
Delegado de Polícia Federal
Ordenador de Despesas – UG 200334
CONTRATANTE

Rogério Ramos Caiado
ROGÉRIO RAMOS CAIADO
Empresa ROCA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1.
- 2.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE VIANA ANDRADE, Diretor(a)**, em 16/11/2020, às 13:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **16711645** e o código CRC **6297B165**.

Referência: Processo nº 08211.004975/2019-51

SEI nº 16711645

COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE**EXTRATO DE CONTRATO Nº 71/2020**

Contrato nº 71/2020; Partes: COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE - CODERN - CNPJ nº 34.040.345/0001-90 e GENSET SOLUTIONS INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE GRUPOS MOTO-GERADORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.346.027/0001-80; Objeto do Contrato: aquisição e instalação de 02 (dois) grupos geradores de 500 KVA para a subestação 02 do porto de Natal/RN; Preço: R\$ 408.000,00 (quatrocentos e oito mil reais); Prazo: 12 (doze) meses; Dotação Orçamentária: 26.784.3005.7XK2.0024 - AQUISIÇÃO DE GRUPO GERADOR PARA O PORTO DE NATAL/RN; Data da Assinatura: 06/11/2020; Signatários: ELIS TREIDLER ÖBERG, Diretor Presidente; ULISSES DANILO SILVA ALMEIDA, Diretor Administrativo e Financeiro; e FRANCISCO MONT ALVERNE PIRES, Diretor Técnico e Comercial; pela Contratante, MAURICIO MONTE, pela Contratada.

**AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 10/2020**

Processo nº 499/2020

A Companhia Docas do Rio Grande do Norte, torna pública a PUBLICAÇÃO da licitação na modalidade LICITAÇÃO PRESENCIAL, na forma de EXECUÇÃO INDIRETA, sob o regime de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, objetivando a REFORMA DO ALOJAMENTO DA GERÊNCIA DO TERMINAL SALINEIRO DE AREIA BRANCA-RN - GERTAB. O Edital encontra-se disponível no site www.codern.com.br e pode ser solicitado ao e-mail cpl@codern.com.br. A abertura e recebimento dos envelopes de Habilitação e Proposta de Preços, acontecerá às 09h00min (hora local) do dia 10/12/2020. Nesta data, será iniciada a Sessão, na sala da CPL, Av. Eng.º Hildebrando de Góis, 220, Ribeira, Natal/RN. Informações pelo telefone (84)4005-5316 ou e-mail cpl@codern.com.br.

MANOEL ALVES NETO
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 8/2020

PROCESSO Nº 521/2020

A Companhia Docas do Rio Grande do Norte, torna pública a PUBLICAÇÃO da licitação na modalidade LICITAÇÃO PRESENCIAL, na forma de EXECUÇÃO INDIRETA, sob o regime de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, objetivando a EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DE PRÉ-MOLDADOS (VIGAS E PILARES) EM CONCRETO ARMADO DAS ESTRUTURAS DA PONTE ROLANTE DA TALHA ELÉTRICA DE 5,0T NA GERÊNCIA DO TERMINAL SALINEIRO DE AREIA BRANCA-RN. O Edital encontra-se disponível no site www.codern.com.br e pode ser solicitado ao e-mail cpl@codern.com.br. A abertura e recebimento dos envelopes de Habilitação e Proposta de Preços, acontecerá às 09h00min (hora local) do dia 09/12/2020. Nesta data, será iniciada a Sessão, na sala da CPL, Av. Eng.º Hildebrando de Góis, 220, Ribeira, Natal/RN. Informações pelo telefone (84)4005-5316 ou e-mail cpl@codern.com.br.

MANOEL ALVES NETO
Presidente da CPL/CODERN

COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Instrumento: 2º (Segundo) Termo Aditivo ao Contrato CDRJ Nº 36/2018. Processo Administrativo nº 50905.000086/2020-15 decorrente do Pregão Eletrônico nº 41/2017. Contratante: COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO - CDRJ, inscrita no CNPJ sob o nº 42.266.890/0001-28. Contratada: TELEMAR NORTE LESTE S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, inscrita no CNPJ sob o nº 33.000.118/0001-79. Objeto: "Acréscimo de 11,13% (onze vírgula treze por cento) e decréscimo de 7,38% (sete vírgula trinta e oito por cento) do valor total do Contrato CDRJ Nº 36/2018". Fundamento Legal: Art. 65, I, "b" e parágrafo primeiro, da Lei 8.666/1993. Autorizado em 06/08/2020 na 2419ª Reunião da Diretoria-Executiva (DIREXE) da CDRJ. Valor deste Termo Aditivo: R\$ 1.625.829,14 (um milhão, seiscentos e vinte e cinco mil, oitocentos e vinte e nove reais e quatorze centavos). Rubrica Orçamentária: 425101 - Tecnologia da Informação. Assina pela CDRJ seu Diretor-Presidente, Francisco Antonio de Magalhães Laranjeira, e pela TELEMAR NORTE LESTE S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL conjuntamente por seus Procuradores, Carlos Alberto da Costa Barbosa e Jean Silva. Prazo: aquele constante do Contrato CDRJ Nº 36/2018. Data de assinatura: 12/11/2020.

Ministério da Justiça e Segurança Pública**GABINETE DO MINISTRO****EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

Espécie: Acordo de Cooperação Técnica nº 10/2020. Processo Administrativo nº 08020.004496/2020-16. Partes: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, CONFEDERAÇÃO NACIONAL DO TRANSPORTE, SERVIÇO SOCIAL DO TRANSPORTE e SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE. Objeto: Estabelecimento de parceria para colaboração e cooperação na execução de uma política integrada nacional de segurança pública que contribua para o enfrentamento das graves manifestações do crime organizado e da criminalidade violenta que incidem sobre a atividade do transporte de cargas e de passageiros no País, respeitados os campos de atuação de cada instituição, os limites legais e a preservação de dados e das informações sigilosas, a ser executado em todo o Brasil, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho. Data de assinatura: 12 de novembro de 2020. Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, a partir da publicação no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado, mediante a celebração de aditivo. Valor: Não haverá transferência voluntária de recursos financeiros entre os partícipes para a execução do presente Acordo de Cooperação Técnica. Signatários: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA MENDONÇA, Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública e VANDER FRANCISCO COSTA, Presidente da Confederação Nacional do Transporte e dos Conselhos Nacionais do Serviço Social do Transporte e do Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte.

SECRETARIA EXECUTIVA**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS****EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19/2020 - UASG 200005**

Nº Processo: 08129008570202065. Objeto: Trata-se de formalização da inexigibilidade decorrente do Edital de Credenciamento nº 01/2020, no âmbito do processo administrativo n.08129.010733/2019-36, que visa à contratação de Leiloeiros Públicos Oficiais, física, mediante credenciamento, visando atender às necessidades da SENAD, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital para realização de leilão de bens móveis e imóveis, não leiloados em caráter cautelar, cujo perdimento tenha sido decretado em favor da União. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Cláusula 2 do Termo de Referência Declaração de Inexigibilidade em 11/11/2020. GUSTAVO

HENRIQUE CORREA DE PAULA MACIEL. Coordenador-geral de Licitações e Contratos - Substituto. Ratificação em 13/11/2020. ROGERIO XAVIER ROCHA. Subsecretário de Administração. Valor Global: R\$ 0,01. CPF CONTRATADA : 640.968.904-72 ARTHUR FERREIRA NUNES.

(SIDECA - 17/11/2020) 200005-00001-2020NE800253

ARQUIVO NACIONAL**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2020**

Número do Contrato Nº 11/2019. PROCESSO Nº 08227.000010/2019-11. Contratante: ARQUIVO NACIONAL CNPJ Nº 04.374.067/0001-47, Contratada: V. TECH COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI. CNPJ Nº 13.478.900/0001-90. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação e a retificação da Cláusula Segunda do Contrato, conforme subcláusulas: Primeira - Fica prorrogado o prazo de vigência de 25 de novembro de 2020 a 25 de novembro de 2021; Segunda - O Contrato poderá ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os requisitos elencados no Termo de Contrato. Fundamento legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 25/11/2020 a 25/11/2021. Valor total R\$ 28.407,00. Fonte: 0100000000. Data de assinatura: 03/11/2020.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2020

Número do Contrato Nº 14/2018. PROCESSO Nº 08060.000348/2017-51. Contratante: ARQUIVO NACIONAL CNPJ Nº 04.374.067/0001-47, Contratada: SOUSA & SILVA SUPERA SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA-ME. CNPJ Nº 15.797.933/0001-29. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato, bem como a aplicação de ajustes no valor contratual, conforme subcláusulas: Primeira - Fica prorrogado o prazo de vigência de 19 de novembro de 2020 a 19 de novembro de 2021; Segunda - Fica excluída a alíquota de Contribuição Social a partir de 1º de janeiro de 2020, conforme a Lei nº 13.932/2019; Terceira - Fica reajustado o valor contratual mensal para R\$ 16.529,20 a partir de 1º de janeiro de 2020; e Quarta - O valor do contrato fica ajustado nos termos da Medida Provisória nº 932/2020, convertida na Lei nº 14.025/2020. Fundamento legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 19/11/2020 até 19/11/2021. Valor total R\$ 198.350,40. Fonte: 0100000000. Data de assinatura: 13/11/2020.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2020 - UASG 200247

Número do Contrato: 30/2016.

Nº Processo: 08060000247201607.

PREGÃO SISPP Nº 19/2016. Contratante: ARQUIVO NACIONAL - CNPJ Contratado: 30090575000103. Contratado : RODOCON CONSTRUCOES RODOVIARIAS -LTDA. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato, conforme subcláusula Única - Fica prorrogado o prazo de vigência de 03 de janeiro de 2021 até 03 de janeiro de 2022. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993. Vigência: 03/01/2021 a 03/01/2022. Valor Total: R\$28.050,00. Fonte: 100000000 - 2020NE800047. Data de Assinatura: 13/11/2020.

(SICON - 17/11/2020) 200247-00001-2020NE000046

DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL**DIRETORIA EXECUTIVA****AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO Nº 33/2020**

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 11/11/2020. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de limpeza e conservação, com o fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos, para o asseio, conservação e higienização das instalações da Sede do Departamento Penitenciário Nacional, localizado no Setor Comercial Norte, Quadra 03, Bloco B Edifício Victória, Brasília/DF, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

WESLEY MARTINS LOURENCO
Pregoeiro

(SIDECA - 17/11/2020) 200326-00001-2020NE800156

POLÍCIA FEDERAL**EXTRATO DE CONTRATO Nº 36/2020 - UASG 200334**

Nº Processo: 08211004975201951.

PREGÃO SRP Nº 22/2020. Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA-PUBLICA. CNPJ Contratado: 28414317000274. Contratado : ROCA SERVICOS MEDICOS LTDA -Objeto: Contratação de serviços de Clínica Credenciada à Agência Nacional de Aviação Civil com objetivo de execução de inspeções de saúde iniciais, de revalidação, inspeção para verificação do estado de saúde ou em grau de recurso, pós-acidente aeronáutico ou pós-incidente aeronáutico grave de Pilotos, Operadores Aerotáticos e demais tripulantes aeroembarcados da CAOP/DIREX/PF, prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Fundamento Legal: Lei 8666/1993 e suas alterações. Vigência: 16/11/2020 a 15/11/2021. Valor Total: R\$84.962,59. Fonte: 144000000 - 2020NE801632. Data de Assinatura: 16/11/2020.

(SICON - 17/11/2020)

DIRETORIA EXECUTIVA**COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 1.886
DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020**

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS notifica a empresa CDX SERVIÇO DE SEGURANÇA PRIVADA LTDA, CNPJ Nº 33.472.915/0001-59, ou seus representantes legais, por não ter tomado ciência da notificação, para que apresente defesa nos autos do Processo Punitivo no. 2020/74373, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital, sob pena de continuidade do processo independentemente da apresentação da defesa.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

